



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.440/2008

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel do Sr. Sebastião Alves de Oliveira, inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2200, de 10 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel do Sr. Sebastião Alves de Oliveira, portador da CPF/MF sob o nº 518.887.691-49 e do RG nº 1084261/SSP/MT, de uma área de terra medindo 375 m², no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), localizado na rodovia MT 100, área urbana desta cidade, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

09.002.08.244.0020.1109 – 44.90.61 – Aquisição de Imóvel.

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 29 de dezembro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01.Denominação 0020 – ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE						
02.Objetivo Proporcionar moradia digna as famílias de baixa renda						
03.Público Alvo População do Município						
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (11/2008) / Término (12/2008)						
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 5.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Aquisição de Imóveis	O	Imóvel Adquirido	UN	2008	01	5.000,00
Função: 08	Subfunção: 244			TOTAL		5.000,00
PPA TOTAL						5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0020 – Assistência à Comunidade	P	1.109 – Aquisição de Imóveis	Adquirir Imóvel de posse do Sr. Sebastião Alves de Oliveira, portador da CPF/MF sob o nº 518.887.691-49 e do RG nº 1084261/SSP/MT, de uma área de terra medindo 375 m², no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), localizado na rodovia MT 100, área urbana desta cidade.	5.000,00	Proporção do n.º de imóveis atingidos pela meta proposta